



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Avenida Francisco de Assis da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 2441 DE 29 DE MAIO DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 671.500,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 671.500,00 (seiscentos e setenta e um mil e quinhentos reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.398/2023.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 29 de Maio de 2024.

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

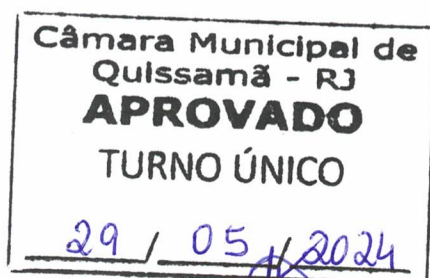
Em 30 / 05 / 2024

Edição: 2760

[Assinatura]

Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207

[Assinatura]
Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



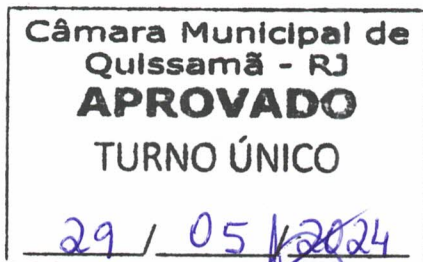
Fábio Castro da Costa
Presidente
Mat. 4008-8



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Avenida Francisco de Assis da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01-10.302.0120.2.083	4893	3350.39	669.000,00
36.01-10.122.0118.1.051	4894	3390.92	2.500,00
TOTAL			671.500,00



Fábio Castro da Costa
Presidente
Mat. 4008-8

B